



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 105/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1205/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 261.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.

  
Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 05/06/14  
Horas: 8:35  
Por: Luís



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1205/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 261.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1205/2014

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>261.000,00</b>
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	146.100,00
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	0100	114.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 261.000,00</b>

### ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>261.000,00</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	261.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 261.000,00</b>

R



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 048 , DE 17 DE MARÇO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 261.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, até o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no Ofício n. 761/14-GAB/COAFI/SEAGRI, de 10 de março de 2014, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 261.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinatura manuscrita*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>261.000,00</b>
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	146.100,00
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	0100	114.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 261.000,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>261.000,00</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	261.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 261.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO**  
**E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAGRI**

OF.Nº.0761/14-GAB/COAFI/SEAGRI      Porto Velho-RO, 10 de março de 2014.

À Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
 Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas, Curvo II 6º Andar  
 Nesta

*A*  
*CPG/SEPOG*  
*P/ MONTANCIU*  
 12/03/14  
 Pedro Antônio Amorim  
 Secretário Adjunto/SEAGRI

Senhor Secretário:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente informar a V.Excia., que autorizamos o REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO no valor de R\$- 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais) da UG.: 19.01- SEAGRI, para a UG.: 15.01 - SESDEC, de conformidade com a memória de cálculo nº 012/2014 em anexo, justificando que os referidos recursos destinam-se atender a implantação do PROGRAMA PATRULHA RURAL no Estado de Rondônia, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Segurança e Defesa da Cidadania/SESDEC/RO.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Adilson*  
 Adilson Amorim  
 Secretário de Estado Adjunto  
 SEAGRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 12/03/14
Horário 8:26
Ass. <i>Adilson</i>

Recebido em 13/03/14  
 às 11:25  
*guedes*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO				012/2014	
U.G	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE	AJUSTE	
				NEGATIVO	POSITIVO
19.01	21.831.2026.1070	3390.39-00	100	114.900,00	
	04.131.1015.2554	3390.39-00	100	73.050,00	
	04.131.1015.2554	3390.39-00	100	73.050,00	
15.01	P/A -2154	3390.39-00	100		261.000,00
		TOTAL		261.000,00	261.000,00
		TOTAL		622.000,00	622.000,00

*Jocemara da Silva Alcino*  
Coordenadora Administrativa  
Financeira  
SEAGRI/RO

*Adilson Julio Pereira*  
Secretário de Estado Adjunto  
SEAGRI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária,  
Desenvolvimento e regularização Fundiária -  
SEAGRI

MEMO Nº 0051/GAB/SEAGRI

Porto Velho, 11 de março de 2014.

DA: CRF-SEAGRI/RO  
PARA: COAFI


ASSUNTO: Disponibilização Orçamentária

Senhora Coordenadora,

Tem este o escopo de colocar a disposição a rubrica orçamentária desta Coordenadoria de Regularização Fundiária – SEAGRI/RO para a Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania – SESEDEC/RO, conforme discriminado abaixo, objetivando implantar a Patrulha Rural no Estado de Rondônia, garantindo a Paz no Campo.

- PA: 1070.
- Elemento de despesa: 33.90.39
- Valor R\$: 115.000,00.

Atenciosamente,

  
**EDINÉIA MARIA GUSMÃO**  
Coordenadora de Regularização Fundiária Rural - SEAGRI/RO